

06/09/2017	22000431/2017	Empenho para pagamento de Diária- Servidor Marcos Cesário da Silva – Diária para Vitória no dia 11/09/2017 para participar no X Encontro de Procon's do Espírito Santo.	70,00
06/09/2017	22000432/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Mariza Martins de Oliveira – Diária para Vitória no dia 11/09/2017 para participar no X Encontro de Procon's do Espírito Santo.	50,00
27/09/2017	22000475/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Gabriela do Carmo Almeida – Diária para Vitória dias 27 e 28/09/2017 para participar do Curso SINDEC no laboratório da Prodest – prot. 32547/2017.	150,00
27/09/2017	22000476/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Juliana Louzada de Backer – Diária para Vitória dias 27 e 28/09/2017 para participar do Curso SINDEC no laboratório da Prodest – prot. 32549/2017.	150,00
27/09/2017	22000477/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Mariza Martins de Oliveira – Diária para Vitória dias 27 e 28/09/2017 para participar do Curso SINDEC no laboratório da Prodest – prot. 32548/2017.	150,00
28/09/2017	22000482/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidor José Carlos Santos – Diária para Vitória dia 29/09/2017 para conduzir servidores que participaram do Curso sobre Cadastro de Reclamações - Prot. 33250/2017.	50,00
28/09/2017	22000483/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Mariza Martins de Oliveira – Diária para Vitória dia 29/09/2017 para participar do Curso de Cadastro de Reclamações no laboratório da Prodest – prot. 32545/2017.	50,00
28/09/2017	22000484/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Maria Marlene Canzian – Diária para Vitória dia 29/09/2017 para participar do Curso de Cadastro de Reclamações no laboratório da Prodest – prot. 32546/2017.	50,00
29/09/2017	22000485/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Gabriela do Carmo Almeida – Diária para Vitória dia 29/09/2017 para participar do Curso de Cadastro de Reclamações no laboratório da Prodest – prot. 33394/2017.	50,00
29/09/2017	22000486/2017	Empenho para pagamento de Diária – Servidora Juliana Louzada de Backer – Diária para Vitória dia 29/09/2017 para participar do Curso de Cadastro de Reclamações no laboratório da Prodest – prot. 33396/2017.	50,00
11/10/2017	22000491/2017	Aquisição de Passagens Aéreas – Pregão 019/2017- Ata de Registro de Preço – 043/2017 – Prot. Lic 26293/2017 – Prot 34834/2017 – Empresa AZ Turismo e Viagens LTDA EPP.	2.142,71
19/10/2017	22000534/2017	Empenho para pagamento de Diária para participar de Reunião da SENACOM e visita técnica ao PROCON PARANÁ dias 16 a 19/10/2017– Servidor Marcos Cesario da Silva - Prot. 35414/2017.	840,00
Total empenhado no bimestre			R\$ 3.902,71

Marcos Cesario da Silva
Presidente do CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 009/2017

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cronograma de reuniões para o exercício de 2018, nas quais deverão ser analisados a prestação de contas anual exercício 2017 e os relatórios bimestrais de atividades do CONDECON.

Art. 2º. O relatório bimestral de atividades deverá descrever resumidamente os resultados alcançados ou as ações executadas visando a concretização do Plano de Trabalho do FMPDC, bem como os empenhos realizados no bimestre.

Art. 3º. Os relatórios deverão ser apresentados durante as reuniões bimestrais do CONDECON, a serem realizadas na sede no PROCON Cachoeiro de Itapemirim, nas seguintes datas:

Cronograma para apresentação de relatórios bimestrais de atividades do CONDECON		
Atividades do 6º bimestre de 2017 + Prestação de Contas Anual 2017	Quarta-feira	21/03/2018
Atividades do 1º bimestre 2018	Quarta-feira	21/03/2018
Atividades do 2º bimestre 2018	Quarta-feira	23/05/2018
Atividades do 3º bimestre 2018	Quarta-feira	25/07/2018
Atividades do 4º bimestre 2018	Quarta-feira	26/09/2018
Atividades do 5º bimestre 2018	Quarta-feira	28/11/2018

Art. 4º Fica estabelecido que as reuniões constantes do cronograma terão início as 08:00 horas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2017

Marcos Cesario da Silva
Presidente do CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor para o exercício de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

APRESENTAÇÃO

O FMPDC – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, destinado a receber os recursos que serão utilizados para reparar

danos causados à coletividade de consumidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, deverá ter seus recursos aplicados em consonância com o artigo 15, § 1º, da lei nº 7078/2014, em ações que visem a proteção e defesa dos direitos do consumidor e manutenção do Sistema Municipal de Defesa de Consumidor, conforme descrito a seguir:

- Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos abrangendo a edição de material informativo e informes publicitários relacionados à educação, proteção e defesa do consumidor;

- No custeio da contratação, locomoção e hospedagem de palestrantes e demais iniciativas necessárias para a concretização da realização de eventos educativos relativos a proteção e defesa dos direitos do consumidor;

- No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse metaindividual do consumidor;

- No custeio da modernização administrativa da Coordenadoria Executiva de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON, podendo ser adquiridos material de consumo, serviços, bens móveis e imóveis necessários para este fim;

- No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30, Dec. n.º 2.181/97);

- No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal, elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

- No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, simpósios, seminários, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa dos direitos do consumidor;

- No custeio da organização ou da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor SMDC em cursos e treinamentos que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor;

- No custeio da assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor;

- No custeio de pesquisas, estudos e consultorias que forneçam suporte aos trabalhos do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Desta forma, tendo como essência principal a defesa incondicional do consumidor, o Conselho Gestor do CONDECON estabeleceu frentes de ação para a aplicação dos recursos, que passaremos a denominar programas. Esses programas reúnem um conjunto de projetos com diretrizes definidas para o alcance do objetivo desta

instituição durante o exercício de 2018.

Cada programa poderá agrupar vários projetos, que serão empreendimentos detalhados e planejados com clareza, organizados em um conjunto de atividades contínuas e interligadas a serem implantadas. Os projetos considerarão os mesmos objetivos do programa, porém, se encontram em nível de maior especificidade e com recursos, prazos e equipes definidas.

Os programas são intitulados PROCON CIDADÃO e PROCON MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, o primeiro visando contribuir para a educação para o consumo, atuando através de orientações e esclarecimentos educativos e o segundo visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim.

Cada projeto deverá possuir justificativa, objetivo, duração, público-alvo, metodologia de execução, coordenação e resultados e deverão estar organizados em portfólios que contenham informações atualizadas sobre sua execução, tais como: relatórios detalhados de atividades de cada bimestre, atas de reuniões, ordens de serviços, documentos comprobatórios da realização dos trabalhos, declarações/certidões de realização de palestras, fichas de avaliação de palestras, relatórios dos recursos materiais e humanos empregados, entre outros.

A organização dos portfólios será de responsabilidade dos coordenadores de cada projeto que deverá mantê-los sempre à disposição dos conselheiros do CONDECON para consulta.

As equipes de trabalho e os coordenadores responsáveis pela execução dos projetos serão definidos pelo Presidente do CONDECON, que delegará competências e distribuirá atividades aos servidores que compõem a equipe de trabalho do PROCON CACHOEIRO, visando executar os serviços relacionados com os objetivos do fundo.

O Presidente poderá determinar a realização de parcerias com Secretarias Municipais, órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, Instituições de Ensino entre outros visando concretizar os objetivos dos projetos.

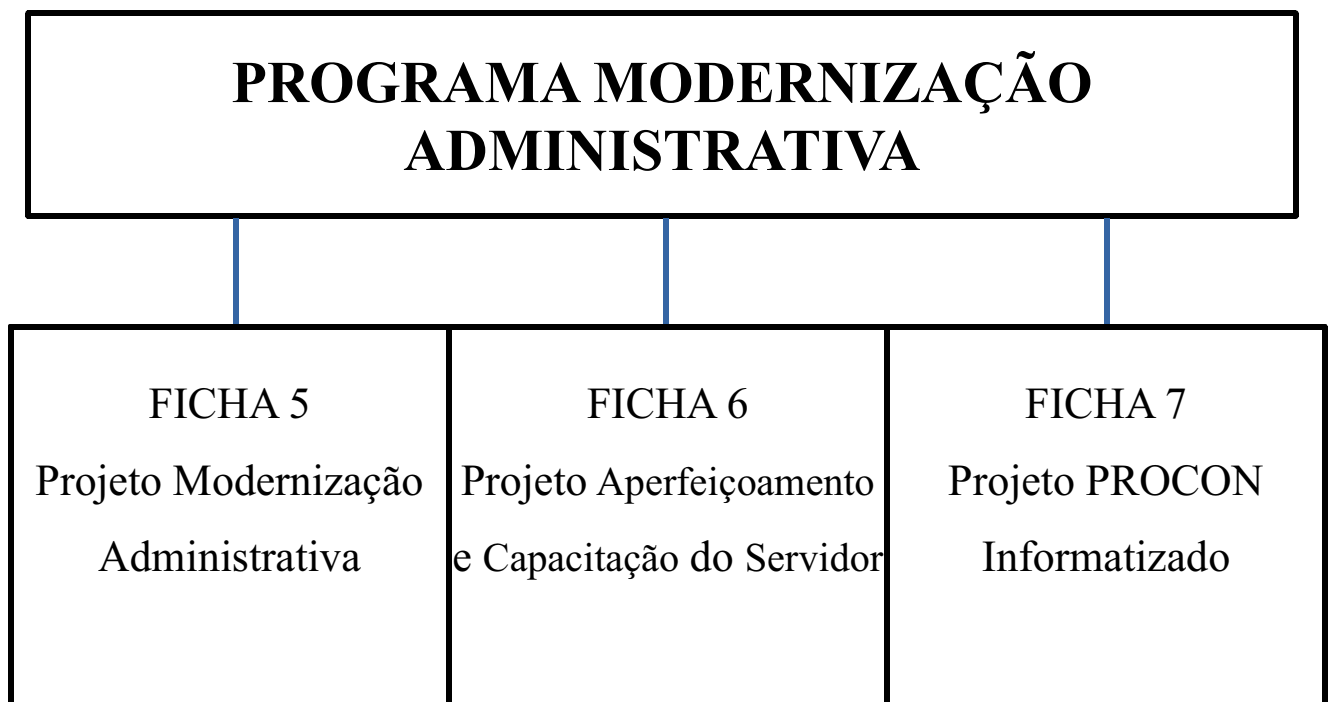
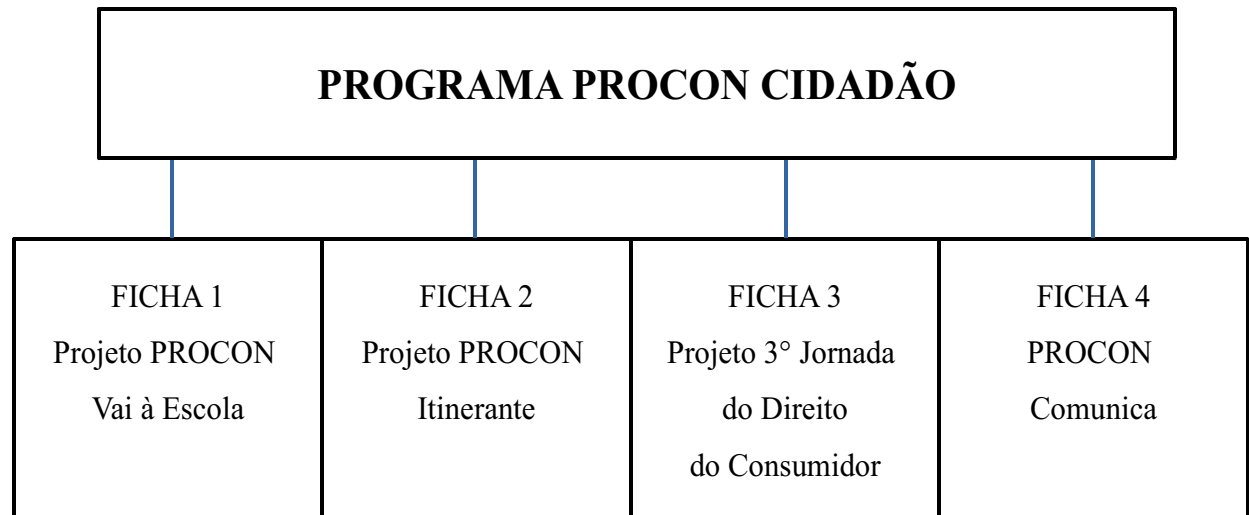
Em contrapartida da mão de obra, custeada com recursos próprios, empregada para execução dos projetos poderão ser adquiridos, com recursos do FMPDC, materiais de consumo para a manutenção das rotinas operacionais da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor.

Em contrapartida das parcerias com as Secretarias da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim poderão ser adquiridos, com recursos do FMPDC, materiais de consumo e bens móveis.

Bimestralmente será apresentado ao Conselho Gestor o “Relatório bimestral de atividades do CONDECON”, que deverá descrever resumidamente os resultados alcançados ou as ações executadas, visando a concretização do Plano de Trabalho do FMPDC, bem como os empenhos efetuados no bimestre.

Os materiais ou bens adquiridos como forma de compensação deverão estar demonstrados em extratos que deverão ser consubstanciados em resoluções do Conselho Gestor.

Para a sua operacionalização os programas contarão com os projetos organizados da seguinte forma:



FICHA 1	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON vai à escola
OBJETIVO:	Ministrar palestras nas escolas no município de Cachoeiro de Itapemirim e demais instituições interessadas, com conteúdos programáticos que visem a formação de consumidores conscientes, capazes de reflexões que proporcionem uma atitude crítica como consumidores e como cidadãos que conhecem e exigem seus direitos.
DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Estudantes do ensino fundamental, médio, técnico e universitário da cidade de Cachoeiro de Itapemirim da rede pública e privada e demais pessoas ou instituições interessadas.
AGENDAMENTO:	As palestras serão realizadas acompanhando agendamento inserido no cronograma anual da Secretaria Municipal de Educação, que apontará as datas para a realização das palestras, bem como das instituições particulares e organizações não governamentais de ensino, que tiverem interesse em receber este projeto. Por demanda espontânea, visando atender aos pedidos de qualquer entidade interessada neste projeto, os agendamentos das palestras deverão ser efetuados pelo telefone (28) 3155-5262 com o coordenador do projeto.
TEMAS:	Origem do Código de Defesa do Consumidor, Noções e definições básicas de consumidor, fornecedor, produto, serviço, direitos básicos; Garantia e opções do consumidor referentes a produtos com problema; Direito de arrependimento (compras feitas fora do estabelecimento, internet, comércio eletrônico); Alimentos (dicas gerais nos supermercados, padarias, bares, restaurantes e semelhantes: validade, peso, informações necessárias do produto, etc.); Compras de produtos (informação, precificação, pagamentos, trocas, etc.); Bares e Restaurantes: Consumo mínima, couvert artístico, perda da ordem, taxa de serviço, direito a informação, limpeza; Direito a Meia entrada (definições, procedimentos e beneficiários); Cobrança abusiva e indevida (definições); Publicidade (definições); Demais temas pertinentes, inclusive, o Gestor da Escola pode apontar algum tema específico, caso queira, dentro do tema Defesa do Consumidor.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 2	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON Itinerante
OBJETIVO:	Levar os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim aos bairros e distritos da Cidade, oferecendo orientação aos consumidores que perceberem seus direitos lesados e, quando necessário, realizando a coleta e o registro das reclamações e os demais encaminhamentos oficiais necessários para a resolução das demandas dos consumidores. Realizar Mutirão de Negociação de Dívidas.
DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Consumidores dos bairros e dos distritos de Cachoeiro de Itapemirim.
AGENDAMENTO:	O cronograma para realização de visitas aos Bairros e para realização do Mutirão de renegociação de dívidas será determinado pelo Presidente do CONDECON e afixado ao portfólio do projeto a partir de fevereiro/2018.
TEMAS:	Direitos e deveres do consumidor, renegociação de dívidas.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE DE RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 3	
TÍTULO DO PROJETO:	3ª. Jornada do Direito do Consumidor
OBJETIVO:	Promover a 3ª JORNADA DO DIREITO DO CONSUMIDOR, destinada à realização de palestras e debates visando fomentar a democratização do conhecimento sobre os direitos do consumidor e a educação para o consumo, trazendo especialistas no tema para a realização de palestras e minicursos.
DURAÇÃO:	Data provável: 10 a 15 de setembro de 2018. Visando comemorar os 28 anos do Código de Defesa do Consumidor que acontece dia 15 de setembro.
PÚBLICO ALVO:	Consumidores, estudantes, professores, advogados, servidores públicos e demais interessados no tema.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Defesa dos direitos do consumidor e educação para o consumo
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 4	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON Comunica
OBJETIVO:	Ser uma porta de acesso da comunicação em todos os níveis, para a sociedade, através de materiais educativos, audiovisuais, dicas e notícias. Fomentar uma estratégia de comunicação coordenada e corretamente direcionada no período de execução dos projetos do Procon, com intuito a garantir uma maior transparência das atividades dos projetos, bem como dos resultados alcançados.

DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Consumidores, estudantes e fornecedores de Cachoeiro de Itapemirim.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Noções e definições básicas de consumidor, fornecedor, produto, serviço, direitos básicos; Garantia e opções do consumidor referentes a produtos com problema; Direito de arrependimento (compras feitas fora do estabelecimento, internet, comércio eletrônico); Alimentos (dicas gerais nos supermercados, padarias, bares, restaurantes e semelhantes: validade, peso, informações necessárias do produto, etc.); Compras de produtos (informação, precificação, pagamentos, trocas, etc.); Bares e Restaurantes: Consumo mínima, couvert artístico, perda da ordem, taxa de serviço, direito a informação, limpeza; Direito a Meia entrada (definições, procedimentos e beneficiários); Cobrança abusiva e indevida (definições); Publicidade (definições);
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 5	
TÍTULO DO PROJETO:	Modernização Administrativa
OBJETIVO:	Modernizar a sede do PROCON Cachoeiro visando um ambiente de trabalho humanizado, tornar o ambiente mais higiênico e acolhedor para os seus colaboradores e usuários, proporcionando melhores condições de trabalho, bem como implementar técnicas laborais que estimulem a produtividade e a excelência no atendimento.
DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Servidores do PROCON, considerados usuários internos, e os cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro, considerados usuários externos.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Modernização Administrativa.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 6	
TÍTULO DO PROJETO:	Aperfeiçoamento e Capacitação do Servidor
OBJETIVO:	Qualificar e melhor organizar o trabalho com investimentos em treinamentos técnicos e comportamentais e participação em cursos, congressos, simpósios e seminários que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, bem como contribuam para manter os servidores atualizados em suas áreas de atuação e preparados quanto as técnicas de execução de atividades, visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Custear a assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor e a administração pública, bem como custear a assinatura de jornais e periódicos de circulação local e estadual. Custear programas de pós-graduação, mestrado para os servidores que possam agregar conhecimento e técnica aos trabalhos desenvolvidos pelo PROCON Cachoeiro e do CONDECON.
DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Servidores lotados na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON Cachoeiro, que fazem parte do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, todos os servidores da Prefeitura de Cachoeiro que de alguma forma participarem ou influenciarem nas rotinas de trabalho do PROCON Cachoeiro e todos os membros do CONDECON e participantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Qualificar e melhor organizar o trabalho com investimentos em treinamentos.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 7	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON INFORMATIZADO
OBJETIVO:	Criar página na internet para o PROCON Cachoeiro de Itapemirim que abrigue todas as informações relativas ao órgão e funcione como um canal para prestar informações relativas ao direito do consumidor, divulgação do cadastro de reclamações fundamentadas, informações sobre os atos do CONDECON, entre outras. Implantar o registro e o controle do tráfego de documentos e processos no PROCON Cachoeiro de Itapemirim, garantindo informações com transparência, rapidez e confiabilidade, através da implantação de um sistema de protocolo para os usuários internos e externos.
DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Todas as pessoas interessadas em obter informações sobre os direitos e defesa do consumidor através de acesso via internet. Todos os usuários internos e externos dos serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXXXXXX
TEMAS:	Direitos e deveres do consumidor, acesso à informação, transparência, tramitação e protocolo de documentos.

RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2017

Marcos Cesario da Silva
Presidente do CONDECON

PORTARIA Nº 1.000/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.678/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ALAN CARLOS PAULISTA DE OLIVEIRA**, lotado na PGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
			1 – 36.595/2017
Nº 168/2017	SUPRISERVICE	Aquisição de computadores e	1 – 36.602/2017
27/12/2017	INFORMÁTICA LTDA	acessórios de informática	1 – 40.266/2017
			1 – 40.267/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2017.

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 169 /2017.

CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTE LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.
VALOR: R\$ 621.172,50 (seiscentos e vinte um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, à conta das dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade:02.01,Programa de Trabalho:04.062.1841.2.140, Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade:03.01,Programa de Trabalho:04.124.1841.2.142, Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade:04.01,Programa de Trabalho:04.122.1841.2.143, Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade:06.01,Programa de Trabalho:06.122.1841.2.146, Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade:08.01,Programa de Trabalho:04.123.1841.2.148, Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade:09.01,Programa de Trabalho:08.122.1841.2.150, Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade:10.01,Programa de Trabalho:20.122.1841.2.153, Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade:13.01,Programa de Trabalho:27.122.1841.2.157, Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade:14.01,Programa de Trabalho:15.452.1841.2.158, Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade:18.01,Programa de Trabalho:04.331.1842.2.177, Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade:19.01,Programa de Trabalho:15.122.1841.2.166, Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade:20.01,Programa de Trabalho:04.122.1841.2.167, Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade:22.01,Programa de Trabalho:04.125.1841.2.170, Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade:23.01,Programa de Trabalho:26.122.1841.2.172, Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PAZO: Até 31 de Dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jersílio Cypriano e Joaquim Antônio Carlette – Sócios da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-38.934/2017

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 170/2017.

CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTE LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME .

OBJETO: Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho.

VALOR: R\$ 277.101,24 (duzentos e setenta e sete mil, cento e um reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos do MDE, à conta das dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade:17.02,Programa de Trabalho:

12.365.1736.2.132,Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 11010005 – MDE CRECHE

Órgão/Unidade:17.02,Programa de Trabalho:

12.365.1736.2.132,Despesa: 3.3.90.39.64.

Fonte de Recurso: 11010006 – MDE PRE ESCOLA